



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

## **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 048/2022.  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.216.153,16 (onze milhões, duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.216.153,16 (Onze milhões, duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), conforme:

### **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **04.01 - SM de Educação**

##### **2013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação**

04.01.12.361.0043.2.013-3.1.91.13.00.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00

##### **2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação**

04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.1104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 331.948,10

#### **16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental**

##### **1006 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares**

16.01.12.361.0043.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00.1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES 750.000,00

##### **2194 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

16.01.12.361.0043.2.194-3.3.90.30.00.00.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00

##### **2069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar**

16.01.12.306.0043.2.069-3.3.90.32.00.00.00.00.1103 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA 1.500.000,00

##### **2071 - Manutenção do Programa PNAT**

16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.1103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.036.834,88

##### **2194 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

16.01.12.361.0043.2.194-3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA 125.000,00

##### **2069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar**

16.01.12.306.0043.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA 900.000,00

##### **2071 - Manutenção do Programa PNAT**

16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA 800.000,00

##### **2194 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

16.01.12.361.0043.2.194-3.3.90.40.00.00.00.00.1103 - SERVIÇOS DE TEC.DA INF. E COMUNICAÇÃO 80.000,00

16.01.12.361.0043.2.194-4.4.90.52.00.00.00.00.1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.000,00

##### **16.02 - Manutenção da Educação Infantil**

##### **2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil**

16.02.12.365.0043.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL 1.100.000,00

16.02.12.365.0043.2.073-3.1.91.13.00.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 397.370,18

##### **2070 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

16.02.12.365.0043.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00

16.02.12.365.0043.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA 70.000,00

16.02.12.365.0043.2.070-3.3.90.40.00.00.00.00.1103 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO 50.000,00

##### **2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil**

16.02.12.365.0043.2.073-3.3.90.46.00.00.00.00.1104 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100.000,00



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.03 - FUNDEB**

**2161 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental**

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.11.00.00.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL | 3.200.000,00 |
| 16.03.12.361.0043.2.161-3.1.91.13.00.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                   | 455.000,00   |
| 16.03.12.361.0043.2.161-3.3.90.46.00.00.00.00.1104 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                    | 100.000,00   |

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.216.153,16 (Onze milhões, duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), conforme segue:

|                                                     |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| 1104 - 25% - Demais Impostos - Exercício Corrente   | 8.179.318,28 |
| 1103 - 10% s/Transf. Correntes - Exercício Corrente | 3.036.834,88 |

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2022.

MARCO  
ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688  
917

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.06.24  
14:22:20 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 048/2022.**  
**DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 048/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância **R\$ 11.216.153,16** (Onze milhões, duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Trata o presente Projeto de abertura de crédito tendo o excesso de arrecadação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, conforme fontes de recursos:

**1104 - 25% - Demais Impostos - Exercício Corrente**  
**1103 - 10% s/Transf. Correntes - Exercício Corrente**

Diante dos recursos líquidos e certos, conforme documentos anexos, solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.06.24  
14:22:47 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**